



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 047 DE 24 DE MARÇO DE 2026

**REVOGA A PORTARIA 148 DE 19/11/2025 QUE
SUSPENDEU O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA,
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO a deliberação contida no "Termo de Ajustamento de
Conduta", celebrado entre o Município de Douradoquara/MG e o Ministério
Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do inquérito civil nº
02.16.0431.0309453.2025-69 em tramite na 1ª promotoria de justiça da Comarca
de Monte Carmelo-MG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 24 de
março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria 148 de 19 de novembro de 2025 que
suspendeu o ato de homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital
nº 001/2025.

Extrato de Pu
Publicado em
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

Art. 2º A banca organizadora VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS deverá conforme estabelecido no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR 32/2026, promover a retificação do Edital do concurso público 01/2025 contemplando, obrigatoriamente, as seguintes alterações:

Parágrafo primeiro: Exclusão total da etapa de "Prova de Títulos" baseada no critério de tempo de experiência profissional (fundamentada na LC Municipal nº 28/2025) para todos os cargos previstos no certame;

Parágrafo segundo: Inclusão e aplicação da regra de desempate em favor dos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos exatos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), devendo esse critério ser aplicado para todos os cargos com precedência sobre os demais critérios de desempate.

Art. 3ª A Banca Organizadora promoverá, em até 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Retificação, o reprocessamento integral das notas e da lista de classificação preliminar de todos os candidatos aplicando os novos critérios de desempate previsto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 4º A Banca Examinadora Versatil deverá garantir ampla publicidade ao Edital de Retificação e ao novo resultado preliminar reprocessado, publicando-os nos mesmos meios oficiais e plataformas eletrônicas em que foram divulgados os atos anteriores do certame, reabrindo-se, ato contínuo, o respectivo prazo recursal aos candidatos.

Extrato de
Publicado e
referente _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

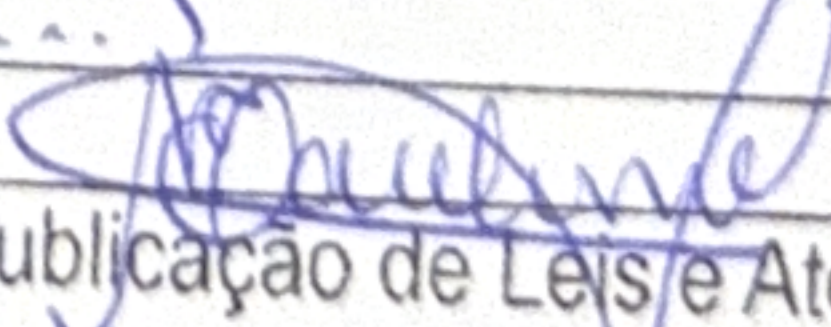
Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser:

- I - Publicada no Diário Oficial do Município (ou meio oficial equivalente);
- II - Disponibilizada no site oficial da Prefeitura;
- III - Encaminhada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- IV - Encaminhada à banca Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos.

Douradoquara/MG, 24 de março de 2026.


FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Douradoquara-MG

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 24/03/2026
referente Revoga a Portaria 148 de 19/11/2025

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município